



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Mestrado em Direito e Prática Jurídica
2023-2024

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Civil V - NOITE

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 196
Créditos ECTS: 7

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Isabel Alexandre – 2 horas semanais

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

-

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Aquisição de conhecimentos em matéria de recursos cíveis (matéria normalmente não lecionada na licenciatura) e interiorização das principais orientações jurisprudenciais nesse domínio, tendo em vista o melhoramento do desempenho dos alunos no contexto judiciário e, bem assim, o aumento da sua apetência pela investigação científica e capacidade crítica do sistema recursal cível instituído, por comparação com o de outras ordens jurídicas e com outros sistemas recursais portugueses (quer anteriores ao atual, quer em matéria não cível).

6. Conteúdos programáticos:

- I. Aspectos gerais sobre a impugnação das decisões judiciais
 - a) Formas de impugnação: reclamações e recursos
 - b) Finalidades da impugnação: recursos ordinários, reclamações e recursos extraordinários
 - c) O direito (fundamental) à impugnação das decisões judiciais
 - d) As decisões judiciais inimpugnáveis
 - e) A renúncia à impugnação das decisões judiciais
 - f) A caducidade da impugnação das decisões judiciais
 - g) A aplicação no tempo da lei relativa à impugnação das decisões judiciais
 - h) Impugnação das decisões arbitrais

- II. Os recursos na lei portuguesa
 - a) Sede legal dos recursos cíveis
 - b) Referência à Reforma de 2007 do anterior CPC de 1961
 - c) Alterações legais em perspetiva
 - d) Referência aos recursos em outros ramos do direito
 - e) A organização dos tribunais judiciais: a sua hierarquização para efeitos de recursos
 - f) A competência do Tribunal Constitucional para o conhecimento de recursos
 - g) A competência do Tribunal de Justiça da União Europeia e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos

- III. Conceito e estrutura dos recursos cíveis
 - a) Os recursos e a instância
 - b) Sujeitos: tribunal e partes
 - c) Objeto: a decisão ou a questão
 - d) Valor da decisão pendente de recurso
 - e) Alteração do objeto do recurso



- IV. Classificações dos recursos cíveis
- a) Ordinários e extraordinários (a classificação da lei)
 - b) Casuísticos e normativos
 - c) Globais e restritos
 - d) De renovação e de reparação
 - e) De reexame e de revisão ou reponderação
 - f) Substitutivos e rescindentes ou cassatórios
 - g) Puros e mistos
- V. Aspectos gerais sobre os recursos ordinários
- a) Espécies: apelação e revista
 - b) Pressupostos específicos dos recursos ordinários
 - c) Recorribilidade da decisão
 - d) Tempestividade do recurso
 - e) Legitimidade para recorrer
 - f) Competência do tribunal recorrido e do tribunal de recurso
 - g) Pluralidade de partes
 - h) Pluralidade de recursos
 - i) Efeitos da pendência, da interposição e da expedição do recurso
- VI. Marcha dos recursos ordinários
- a) Fases
 - b) Interposição e alegações
 - c) Expedição ou subida
 - d) Preparação do julgamento
 - e) Julgamento
- VII. A apelação
- a) A competência dos Tribunais da Relação
 - b) Aspectos específicos de tramitação
- VIII. A revista
- a) A competência do Supremo Tribunal de Justiça
 - b) Dupla conforme
 - c) Revista excecional
 - d) Aspectos específicos de tramitação
 - e) Julgamento ampliado da revista
- IX. Aspectos gerais sobre os recursos extraordinários
- a) Espécies: recurso para uniformização de jurisprudência e revisão
 - b) Natureza dos recursos extraordinários
 - c) Fundamentos
- X. Recurso para uniformização de jurisprudência
- a) Pressupostos específicos
 - b) Efeitos da decisão de provimento
- XI. Revisão
- a) Pressupostos específicos
 - b) Fase rescindente e fase rescisória
- XII. Os recursos de constitucionalidade e de legalidade para o Tribunal Constitucional
- a) Natureza
 - b) Pressupostos específicos
 - c) Tramitação
 - d) Recurso para o plenário



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

e) Efeitos da decisão que julga o recurso

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

O programa trata os recursos cíveis numa vertente muito alargada (desde os recursos para os tribunais da Relação até ao recurso para o Tribunal Constitucional) e atende não apenas à doutrina como também às orientações dos tribunais superiores, o que permite aos alunos tomar contacto com vários problemas doutrinários e práticos e, assim, desenvolver o seu interesse pela pesquisa científica e melhorar o seu desempenho profissional.

8. Metodologias de ensino:

As primeiras aulas têm uma vertente expositiva e uma vertente de análise de casos práticos, a maioria dos quais se inspira em litígios já resolvidos por tribunais portugueses. Fomenta-se a discussão nas aulas e a leitura de acórdãos fora das aulas.

As aulas subsequentes consistirão na apresentação de temas pelos alunos, a qual será suportada num guião escrito (a enviar para a regente – ialexandre@fd.ulisboa.pt – e para a turma até 24h antes da apresentação oral).

9. Avaliação:

A nota da apresentação oral representará 70% da nota da avaliação contínua. A nota da participação em aula representará 20% da nota da avaliação contínua. A assiduidade representará 10% da nota da avaliação contínua.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A exposição das matérias pelo docente permite sistematizar a aprendizagem dos alunos e orientá-los na seleção dos principais temas em matéria de recursos cíveis; complementarmente, a análise de casos práticos permite-lhes uma visão empírica das matérias e a consolidação dos conhecimentos adquiridos. A vertente expositiva e a vertente analítica das aulas não funcionam como compartimentos estanques, antes servindo muitas vezes a análise de casos práticos como um momento de descoberta de interessantes temas teóricos e a exposição centrando-se, também muitas vezes, em relatos de casos jurisprudenciais emblemáticos.

A apresentação de temas pelos próprios alunos iniciá-los-á na investigação, fomentando a sua autonomia.

11. Bibliografia principal:

ALEXANDRE, Isabel,

- “Problemas recentes da uniformização da jurisprudência em processo civil”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 60, 2000, págs. 103-163;

- “Factos novos e factos supervenientes na fase dos recursos cíveis”, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor José Lebre de Freitas*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2013, págs. 835-869

BELEZA, Maria dos Prazeres Pizarro, “Tutela judicial efectiva e acesso dos cidadãos ao Tribunal Constitucional”, *Julgar*, n.º 29, 2016, pp. 61-75

FERREIRA, Fernando Amâncio, *Manual dos recursos em processo civil*, 9ª ed., Coimbra, Almedina, 2009.

FERREIRA, J. O. Cardona, *Guia de recursos em processo civil*, 5ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2010.

FREITAS, José Lebre de / MENDES, Armindo Ribeiro / ALEXANDRE, Isabel, *Código de processo civil anotado*, vol. 3º, Coimbra, Almedina, 2022.

GERALDES, António Santos Abrantes, *Recursos em processo civil*, 7ª ed., Coimbra, Almedina, 2022.

MENDES, Armindo Ribeiro, *Recursos em processo civil: Reforma de 2007*, Coimbra, Coimbra Editora, 2009.

MENDES, João de Castro / SOUSA, Miguel Teixeira de, *Manual de processo civil*, vol. II, Lisboa, AAFDL, 2022.

MENDONÇA, Luís Correia de / ANTUNES, Henrique, *Dos recursos: regime do Decreto-Lei n.º 303/2007*, Lisboa, Quid Juris, 2009.

PINTO, Rui, *Manual do recurso civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2020.

REIS, José Alberto dos, *Código de processo civil anotado*, vol. V, reimpr., Coimbra, Coimbra Editora, 1984.

12. Observações:

Outras referências bibliográficas – designadamente para o efeito da investigação a realizar pelos Alunos sobre os temas por si escolhidos – serão indicadas em aula.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa